



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS
MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**

HORA E LOCAL: Realizada aos 21 dias do mês de julho de 2023, às 14:00hs, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora (“Administradora”) do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.677.268/0001-56 (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada com fundamento no artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), conforme alterada.

PRESEÇA: Compareceram os cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas de emissão do Fundo em circulação, bem como os representantes legais da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2022 e em 31 de março de 2023, devidamente auditadas

DELIBERAÇÕES:

Para deliberação do único item da ordem do dia as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas com antecedência, e conforme informado pelo Sr. Presidente, também se encontravam disponíveis na sede da Administradora para exame. Os Cotistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2022 e em 31 de março de 2023, devidamente auditadas.

Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)